

**1- PROJETO DE LEI**

Oriundo do Executivo, que altera a redação do Anexo 8, da Lei nº 757/2014, de 6 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais

*Sem emendas*

*Em 1ª discussão, votação nominal. Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada.*

---

**2- PROJETO DE LEI**

Oriundo do Executivo, que altera a Lei nº 1.052/2021, de 13 de agosto de 2021, que criou o "**Programa Bolsa Transporte Universitário**"

Pela proposta, ficam abrangidos pela Lei os estudantes que frequentam cursos de graduação na modalidade semipresencial, que tenham pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal realizada de modo presencial.

*Sem emendas*

*Em 1ª discussão, votação nominal. Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada.*

---

**3- PROJETO DE LEI**

Dos Vereadores Felipe e Ana Rita Vianna Boni, que veda a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas por crime previsto na Lei Maria da Penha, para ocuparem cargos e empregos públicos de natureza efetiva, temporária ou comissionada na administração direta e indireta do município de Rio Azul-Pr

*Sem emendas*

*Em 1ª discussão, votação nominal. Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada.*

---

**4- PROJETO DE LEI**

Do Vereador Sebastião Flores Soares que declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PAZ RIO AZUL - grupo da Terceira Idade - fundada em 3 de março de 2020, com endereço na Avenida Manoel Ribas, s/nº, nesta cidade e município, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 37.796.543/0001-77.

*Sem emendas*

*Em 1ª discussão, votação nominal. Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada.*

---

**5- PROJETO DE LEI**

Do Vereador Zerico Nepomoceno que proíbe na circunscrição municipal o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios com estampido.

*Sem emendas*

*Em 1ª discussão, votação nominal. Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada.*